



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

PUBLICADO

Em 14/05/12

Prefeitura Municipal de
Dom Bosco- MG

LEI Nº 257, DE 14 DE MAIO DE 2012.

“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente”.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender os gastos com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.06.02 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.02.10 - Saúde

02.06.02.10.301 – Atenção Básica

02.06.02.10.301.1001 – Atendimento Geral à Saúde

02.06.02.10.301.1001.1022 – Construção Academia da Saúde

02.06.02.10.301.1001.1022.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 155.000,00

02.06.02.10.301.1001.1022.4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a Transferência de Recursos do FNS para execução do Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e o Incentivo para Construção dos Polos da Academia da Saúde, conforme Portaria nº. 2.911, de 8 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, no valor de R\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) e rendimentos de aplicação financeira dos recursos recebidos estimados em R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 14 de Maio de 2012.


JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal